



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 484/77
DE 09 DE AGOSTO DE 1.977

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São-Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

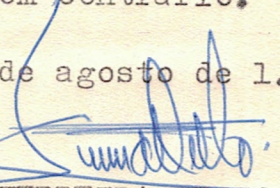
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de - Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

8 -DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.5- -Conservação de Rodovias
8.5-4.000 -Despesas de Capital
8.5-4.100 -Investimentos
8.5-4.130-1688534-Equipamentos e Instalações-Aquisição de máquinas e caminhões.....Cr\$500.000,00

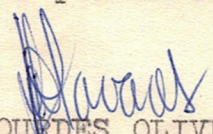
Art. 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de agosto de 1.977.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária